



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 737

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 02/2020** - Aprovar a Lista das Famílias que serão contemplados com o Programa Estadual “Mais Inclusão” CMAIS, no município de Carira/Se
- **RESOLUÇÃO Nº 03/2020** - Aprovar o Auxílio Emergencial do Governo Federal, que será pago durante 03 meses a pessoas/famílias de baixa renda durante a crise de Pandemia provocada pelo COVID19, para o município de Carira/Se.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº: 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carira, no uso de suas atribuições através da **Lei Municipal nº 869/2017, de 19 de Dezembro de 2017 e alterada em 24 de Maio de 2019 Lei Municipal 893/2019.**

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Lista das Famílias que serão contemplados com o **Programa Estadual "Mais Inclusão" CMAIS**, no Município de Carira/se;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carira/Se, 07 de abril de 2020.


Rjiane Pereira de Almeida
Presidente do CMAS

Endereço: Rua Luiz de Matos, Sn – Bairro Vila Nova – Carira – Sergipe.
Email: cmascarirase@gmail.com
Telefone: (79) 3445-1126



RESOLUÇÃO Nº: 03/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carira, no uso de suas atribuições através da **Lei Municipal nº 869/2017, de 19 de Dezembro de 2017 e alterada em 24 de Maio de 2019 Lei Municipal 893/2019.**

Resolve:

Art.1º. Aprovar o **Auxílio Emergencial do Governo Federal**, que será pago durante 03 meses a pessoas/famílias de baixa renda durante a crise de Pandemia provocada pelo COVID19, para o Município de Carira/se;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carira/Se, 07 de abril de 2020.


Rjiane Pereira de Almeida
Presidente do CMAS

Endereço: Rua Luiz de Matos, Sn – Bairro Vila Nova – Carira – Sergipe.
Email: cmascarirase@gmail.com
Telefone: (79) 3445-1126